



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

1º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 20179010 – CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA.

OBJETO: Prestação de serviços de assessoria administrativa na área de licitações e contratos públicos, incluindo assessoria na elaboração de cotações de preços e cadastro de fornecedores junto à Câmara Municipal de Jaguarétama.

ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO 20179010 QUE FAZEM ENTRE SI DE UM LADO O MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA, ATRAVÉS DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA E DO OUTRO LADO A EMPRESA MRP SILVA ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA ME, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, com sede Av. Marilândia, 81, Centro, em JAGUARETAMA, CE, inscrita no CNPJ/MF 63.386.916/0001-41, neste ato representada pela Sra. ANA KELLY FERREIRA DE QUEIROZ, Presidente da Câmara, inscrito no CPF sob o Nº 008.703.013-65, e do outro lado MRP SILVA ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA ME, CNPJ 11.891.233/0001-48, com sede na TRAVESSA ERCÍLIO MARTINS, 346 TÉRREO, BELA VISTA, Canindé-CE, CEP 62700-000, de agora em diante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. MARIA DO ROSARIO PEREIRA DA SILVA, portadora do CPF 735.668.103-04, resolvem firmar o presente Aditivo ao contrato resultante da Tomada de Preços Nº 2017011001 CMJ, e em conformidade com as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1-O aditivo do contrato em questão encontra amparo no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores. **JURISPRUDENCIA TCU E TCM. Entendimento jurisprudencial proferido nos autos do processo nº 2011.TBN.PCS.14155/12, acórdão 379/2014, Rel. Auditor David Santos Matos, julgado em 29/07/2014) e ainda no processo informação inicial 6396/2015, Município de Pacatuba, Município de Sobral Processo nº 2010.SOB.PCS.9307/11, Informação Complementar nº 16343 / 2012- Aditivo, Município de Tianguá PROCESSO Nº 2004.TGA.TCS.20491/07, INFORMAÇÃO Nº 11591/2010 – ADITIVO ACOMPLEMENTAR E ACORDÃO E RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO Nº 17546/– TCM/CE, PROCESSO 2011.UMI.PCS.10913/12 e processo consultivo tcm nº 2.715/01, Informação Técnica nº 111/01).**



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

2.1 - O termo contratual fica prorrogado **com vigência a partir de 01 de Janeiro de 2018 até 31 de Dezembro de 2018**, conforme mandamento supramencionado, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1- A Prorrogação Contratual é uma prerrogativa da Administração Pública, que poderá utilizá-la quando respaldada legalmente, fato este, óbvio, no caso em tela. São três os motivos preponderantes, entre outros: **O PRIMEIRO** consiste na inconveniência da suspensão das atividades de interesse público, provenientes de serviços prestados de modo contínuo, sendo considerados essenciais de forma permanente e ininterrupta; **O SEGUNDO** é a previsibilidade de recursos orçamentários, em princípio, qualquer que seja a distribuição de verbas no orçamento anual, certamente irá existir recursos para efetivação destes serviços. **O TERCEIRO**, é que ficou demonstrado, indubitavelmente, que os preços ora praticados são ainda mais vantajosos para administração, que a manutenção de tal contratação cumpre um dos princípios basilares dos gastos públicos o princípio da economicidade.

3.2 - Considerando ainda a excelência na qualidade do serviço que vem sendo prestado ao Legislativo Municipal, verificado pela fiscalização realizada pela unidade contratante, bem como a essencialidade dos serviços, no qual tal interrupção caracterizaria prejuízo a administração, pois trata-se de serviços considerados contínuos, reunidos os requisitos da essencialidade do serviço pelo fato de prolongar-se no tempo de forma permanente e interrupta, cuja falta paralisaria ou retardaria as atividades rotineiras da Câmara Municipal findando a comprometer a garantia do interesse público. Combinado com o princípio da economicidade, demonstrado através de ampla pesquisa prévia de preços, a **CONTRATANTE**, com aquiescência da **CONTRATADA**, resolvem prorrogar o referido contrato pelo período compreendido acima.

3.3 - Ressaltamos que tal prorrogação encontra-se legal e materialmente justificada conforme **parecer jurídico**, elaborado pela **ASSESSORIA JURÍDICA** da Câmara Municipal de Jaguarétama. O que vai de encontro com a necessidade por parte da **CONTRATANTE** de continuidade dos serviços prestados.

3.4- A prorrogação do contrato em apreço, não só está assegurada pelo disposto no **art. 57, inciso II do artigo supra**, da Lei de licitações vigente, como pela sua previsibilidade no instrumento convocatório e contratual.

3.5 – As demais cláusulas do contrato originário permanecem inalteradas.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

4.1. As despesas decorrentes deste aditivo contratual correrão por conta da dotação orçamentária nº. 01.0101.01.031.0101.2.001 , elemento de despesa 3.3.90.39.00, Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Jaguaretama.

4.2. O valor do total do presente aditivo é de R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	ASSESSORIA EM LICITAÇÕES – CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA - Prestação de serviços de assessoria administrativa na área de licitações e contratos públicos junto à Câmara Municipal de Jaguaretama, consistindo de: * Assessoria na elaboração de editais; * Assessoria na formalização de processos de dispensa e de inexigibilidade de licitação; * Assessoria na publicação oficial de editais e demais atos administrativos; * Assessoria na resposta a pedidos de esclarecimentos e/ou contestação a editais; * Assessoria na abertura dos certames e julgamento dos documentos de habilitação e proposta de preços; * Assessoria na formalização dos termos de adjudicação e homologação de processos; * Assessoria na formalização dos termos de convocação para assinatura do contrato; * Assessoria na formalização dos contratos, seus anexos e extratos de publicação; * Assessoria na formalização de termos de rescisão contratual; * Assessoria na	Mês	12	2.900,00	34.800,00



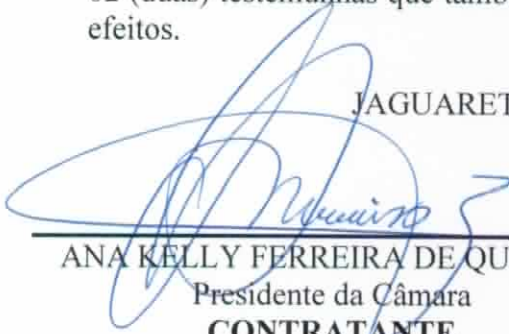
ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

	formalização de aditivos.				
02	Serviços de assessoria e orientação administrativa junto à Câmara Municipal de Jaguaretama nos procedimentos de elaboração de cotações de preços e CRC – Certificado de Registro Cadastral.	Mês	12	700,00	8.400,00

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais anteriormente ajustadas. E, estando acertados, assinam o presente Aditivo Contratual, em 02 (duas) vias, perante 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

JAGUARETAMA-CE, 14 de Dezembro de 2017.



ANA KELLY FERREIRA DE QUEIROZ
Presidente da Câmara
CONTRATANTE



MRP SILVA ASSESSORIA
ADMINISTRATIVA LTDA ME
CNPJ (MF) sob nº 17.891.233/0001-48
Dinâmica Assessoria Administrativa
Maria do Rosário P. da Silva
CPF: 735.668.103-04
CONTRATADA

Testemunhas:

- 1- Nome: Francisco Rodolfo Vieira CPF: 064.768.17302
- 2- Nome: Francisca Elenilda de M. CPF: 707.738.403.97

O Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguatu, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 457/2017, de 19 de junho de 2017, do Senhor Prefeito Municipal de Iguatu, Ednaldo de Lavor Couras,

R E S O L V E,

Art. 1º - Exonerar, do quadro efetivo de servidores do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguatu, por motivo de aposentadoria, o servidor JOSÉ CORREIA, matrícula 000030, a partir de 02 de janeiro de 2018.

Art. 2º - Declarar vago o cargo de provimento efetivo de leiturista.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO TÁCIDO SANTOS CAVALCANTI

Superintendente do SAAE de Iguatu

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:8276A19C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Câmara Municipal de Jaguaretama torna público o Extrato do 1º Aditivo de Prorrogação do Instrumento Contratual nº 20179010 resultante da Tomada de Preços Nº 2017011001 CMJ.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA.

OBJETO: Prestação de serviços de assessoria administrativa na área de licitações e contratos públicos, incluindo assessoria na elaboração de cotações de preços e cadastro de fornecedores junto à Câmara Municipal de Jaguaretama.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA/VALOR

As despesas decorrentes deste aditivo contratual correrão por conta da dotação orçamentária nº. **01.0101.01.031.0101.2.001**, elemento de despesa **3.3.90.39.00**, Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Jaguaretama. O valor do total do presente aditivo é de R\$ 42.200,00 (quarenta e dois mil e duzentos reais).

VIGÊNCIA: a partir de 01 de Janeiro de 2018 até 31 de Dezembro de 2018.

CONTRATADA (O): MRP SILVA ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA ME inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 11.891.233/0001-48

ASSINA PELO CONTRATADO: MARIA DO ROSÁRIO PEREIRA DA SILVA, portador do CPF sob o n.º 735.668.103-04

ASSINA PELO CONTRATANTE: ANA KELLY FERREIRA DE QUEIROZ, portador do CPF sob o n.º. 008.703.013-65.

DATA DA ASSINATURA: 14 de Dezembro de 2017.

Jaguaretama – Ceará, 14 de Dezembro de 2017.

ANA KELLY FERREIRA DE QUEIROZ
Presidente da Câmara
Contratante

Publicado por:
Marcelo Júnior de Sousa
Código Identificador:9E78DB48

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA
EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL
A Câmara Municipal de Jaguaretama torna público o Extrato do 1º Aditivo de Prorrogação do Instrumento Contratual nº 20179013 resultante da Dispensa de Licitação Nº 2017020604.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA.

OBJETO: LOCAÇÃO DE 01(UM) IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO ARQUIVO MORTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste aditivo contratual correrão por conta da dotação orçamentária nº. **01.0101.01.031.0101.2.001**, elemento de despesa **3.3.90.36.00**, Manutenção dos serviços administrativos da Câmara Municipal de Jaguaretama, com recursos do Duodécimo. O valor do total do presente aditivo é de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

VIGÊNCIA: a partir de 01 de Janeiro de 2018 até 31 de Dezembro de 2018.

CONTRATADA (O): RAFAEL FERREIRA DE FREITAS inscrita no CPF sob o n.º CPF 053.797.183-10.

ASSINA PELO CONTRATANTE: ANA KELLY FERREIRA DE QUEIROZ, portador do CPF sob o n.º. 008.703.013-65.

DATA DA ASSINATURA: 28 de Dezembro de 2017.

Jaguaretama – Ceará, 28 de Dezembro de 2017.

ANA KELLY FERREIRA DE QUEIROZ
Presidente da Câmara
Contratante

Publicado por:
Marcelo Júnior de Sousa
Código Identificador:C3A4CBC9

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Câmara Municipal de Jaguaretama torna público o Extrato do 1º Aditivo de Prorrogação do Instrumento Contratual nº 20179009 resultante da Tomada de Preços Nº 2017011002 CMJ.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA.

OBJETO: Prestação de serviços de assessoria contábil junto à Câmara Municipal de Jaguaretama.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA/VALOR

As despesas decorrentes deste aditivo contratual correrão por conta da dotação orçamentária nº. **01.0101.01.031.0101.2.001**, elemento de despesa **3.3.90.39.00**, Manutenção dos serviços administrativos da Câmara Municipal de Jaguaretama, com recursos do Duodécimo. O valor do total do presente aditivo é de R\$ 83.000,00 (oitenta e três mil reais).

VIGÊNCIA: a partir de 01 de Janeiro de 2018 até 31 de Dezembro de 2018.

CONTRATADA (O): ASCONJ ASSESSORIA CONTABIL SS - EPP inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 07.801.375/0001-08

ASSINA PELO CONTRATADO: JOÃO SIVANNEY PINHEIRO BEZERRA, portador do CPF sob o n.º 802.516.333-49